



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 21/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARATINGA NO ANO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro - CEP: 35695-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.313.825/0001-21, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, TORNA PÚBLICO o “**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INTERESSADAS EM PATROCINAR OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARATINGA NO ANO DE 2026, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO, EM TROCA DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA**”, considerando o contido no **Processo n.º 21/2026**, que se regerá pela Lei Federal n.º **14.133/21**, bem como pelas demais normas pertinentes e as condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal: <https://www.igaratinga.mg.gov.br> .

1.2. O credenciamento será gratuito e realizado por meio do preenchimento pelos interessados da Ficha de Inscrição, conforme modelos anexos ao presente Edital, disponível na sede administrativa da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Licitações, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto em dias de feriados e pontos facultativos, nas datas previstas n este edital.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

04/03/2026 às 9:00 horas

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DO DIA 31/08/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília



LOCAL DE CADA SESSÃO PÚBLICA:

Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro
Sala de licitações e contratos

IGARATINGA

1.2.1. O Credenciamento será conduzido pela Agente de contratação, designado na **Portaria nº 1.022 de 03 de fevereiro de 2025**, encarregados da condução de todas as fases da licitação.

1.2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela agente de contratação designados.

1.2.3. A Agente de Contratação é responsável pela análise dos requerimentos e demais competências, e alteração posterior, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

1.3 O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do edital ou acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 03 (três) dias anteriores à data inicial estabelecida para a inscrição dos interessados, por escrito, no endereço Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga - MG – Setor de Licitação dirigido (s) a agente de contratação, sob pena de não acolhimento, ou no e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br .

1.5 Caberá à agente de contratação decidir sobre os pedidos de esclarecimento e as impugnações no prazo de até 24(vinte e quatro) horas após seu recebimento.

1.6 Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico <https://www.igaratinga.mg.gov.br> , ficando aos interessados em participar dos certames obrigados a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INTERESSADAS EM PATROCINAR OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARATINGA NO ANO DE 2026, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO, EM TROCA DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.:**

1. Aniversário da Cidade – 01 de março (sábado) – Praça Manuel de Assis



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

(Igaratinga) – 400 a 500 pessoas

2. 4º Igararock – 24 (sexta) e 25 de abril (sábado) – Praça Manuel de Assis

(Igaratinga) – 1200 a 1500 pessoas por dia

3. 8º Encontro de Carros Antigos – 26 de abril (domingo) – Praça Manuel de Assis

(Igaratinga) – 1000 pessoas

4. 11º Igaratinga Gourmet – 31 de julho, 01 e 02 de agosto (sexta à domingo) – Praça Manuel de Assis (Igaratinga) – 1500 pessoas por dia

5. Festa do Dia do Evangélico – 14 de novembro (sábado) – Quadra da E. M. D^a Maria Pinto de Mendonça (Igaratinga) – 500 pessoas

2.2 “Credenciamento de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, interessadas em patrocinar os eventos realizados, conforme programação acima, neste ano de 2026, por meio da **aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária.**”

2.2. O Patrocínio se dará em troca de contrapartida publicitária em conformidade previstas no item 12.1. do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2.3. As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio com O Município de IGARATINGA - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

2.4. É facultado ao proponente ofertar propostas de quantas cotas de patrocínio forem de seu interesse, sendo vedado, no entanto, o fracionamento da cota.

2.5. O proponente deverá indicar na **Ficha de Inscrição (Anexo VIII)**, que será entregue no ato da inscrição, para a(s) qual(is) interessar apresentar sua proposta.

2.6 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de contrato/patrocínio com o Município de IGARATINGA, no qual constará, especificamente, a forma que será divulgação, conforme sua proposta.

3. DOS EVENTOS

3.1 DATA, HORA e LOCAL: A Organização de cada patrocínio será de acordo com a escolha de cotas descritas no item 12.1 Plano de Reciprocidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão admitidas a participar deste credenciamento somente as empresas legalmente estabelecidas na forma da Lei Federal, desde que, cumpram os requisitos previstos neste edital.

4.2 Encontra-se impedidos de participar:



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

- a) Interessados que tenham ramo de atividade relacionado à fabricação e distribuição de cigarros, material pornográfico ou de quaisquer outros produtos não recomendados ao público-alvo do evento;
- b) Interessados que pratiquem manifestações político-ideológicas;
- c) Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.
- e) Empresas que tenham pendências financeiras contratuais com o Município de IGARATINGA/MG.
- f) Servidores integrantes da Administração Pública Municipal, assim como seus parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau.

5. A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas. **DO CREDENCIAMENTO:**

5.1 Os interessados deverão realizar o credenciamento por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pelo Município de IGARATINGA (**Anexo VIII**), no site da Prefeitura Municipal <http://www.igaratinga.mg.gov.br>.

5.1.1 Os interessados poderão realizar o credenciamento **até o dia 31.08.2026 às 8H:59 min**, devendo apresentar o formulário acompanhado da documentação indicada no item 6, aos cuidados da Agente de Contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga - MG, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 12:00 de 14:00 às 16:00 horas, exceto aos feriados e pontos facultativos, podendo este prazo ser prorrogado ou não a critério da Prefeitura.

5.2. A inscrição dar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item anterior, sendo que, em hipótese alguma, serão recebidas inscrições via correios ou outros serviços de entrega similares.

5.3. Efetivado o credenciamento, na hipótese de faltar algum documento será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para sua entrega.

5.4. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- a) Procuração particular com firma reconhecida;
- b) Documento de identidade do procurador constituído

5.5. A participação no credenciamento implica a integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram,



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

5.6 Os documentos apresentados para credenciamento dos interessados serão submetidos à apreciação da agente de contratação da Prefeitura Municipal, para apreciação da sua regularidade e legalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o término das inscrições, estabelecido no subitem 4.1.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o formulário previsto no modelo (**Anexo VIII**), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

6.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3 A validade dos documentos será conferida pela Agente de Contratação, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a empresa será **INABILITADA**.

6.4 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade e aqueles documentos que não exibirem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses anteriores à data de sua apresentação.

6.5 Na hipótese de inabilitação da proposta na fase documental, a Agente de Contratação poderá convocar o segundo e os demais colocados até que se satisfaça o objeto do Edital.

6.6 Os seguintes documentos devem ser apresentados:

6.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a. No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b. No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c. No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d. No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

e. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.6.2 Documento de identificação com foto.

a) Serão considerados como documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido.

6.6.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

a. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6.7 Os interessados em participar deste Edital poderão credenciar representantes, para participarem das sessões e atuarem em todas as fases do certame, rubricando documentos, assinando as atas, manifestando-se por escrito ou oralmente, interpondo e desistindo de recursos e, ainda, praticando quaisquer outros atos pertinentes.

6.8 Para o credenciamento deverá ser apresentada uma Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, na qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

6.9 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame. Configurada tal situação, serão desconsideradas as procurações e/ou credenciamentos outorgados por todos os licitantes, permanecendo eles sem representantes regularmente constituídos para aquele ato.

6.10 O interessado deverá apresentar no ENVELOPE DE HABILITAÇÃO OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO SUB ITEM 6 em 01 (uma) via, sem qualquer tipo de rasura, em original ou por cópia autenticada em cartório, com os seguintes dizeres:

CRENCIAMENTO N.º 03/2025 FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INTERESSADAS EM PATROCINAR O EVENTO



(COLOCAR QUAL EVENTO) E /RESPONSÁVEL:

6.12. É dispensada a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma na hipótese em que os documentos exigidos forem atestados e conferidos com o original por servidor público responsável pelo recebimento, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 302 do Código Penal.

6.13 As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste Edital, não serão validadas, sendo automaticamente desclassificadas.

6.14 Não será permitida a participação de interessados retardatários.

6.15 Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos no presente Edital.

6.16 A abertura da sessão para avaliação e julgamento dos documentos será realizada na data e horário estabelecido neste edital para aprovação ou não da documentação dos interessados que protocolarem a documentação ação na plataforma para credenciamento.

6.17 As demais sessões, se houverem, a data e local serão publicados no site da Prefeitura Municipal: www.igaratinga.mg.gov.br .

6.18 Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.19 Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.20 A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos fiscais com restrições tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a partir da declaração do vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões ou CRC.

6.21 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá do requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de contratação.

6.22 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito ao credenciamento.

6.23 Os documentos expedidos pela Internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1 A pretendida contratação prevista por este edital se dará por chamamento público com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21, considerando critérios estabelecidos por edital, e posterior assinatura de termo de contrato.



8. DAS CONTRAPARTIDAS

8.1 As empresas interessadas em patrocinar o evento terão direito à publicidade conforme previsto no Plano de Reciprocidade item 12.1 do edital.

8.2 As empresas patrocinadoras poderão realizar divulgação interna e externa do evento em meios de comunicação próprios ou de terceiros, associando o evento.

8.3 É vedado às empresas patrocinadoras qualquer tipo de publicidade em nome da Prefeitura Municipal de IGARATINGA ou SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, fora do evento.

8.4 A formalização do Termo de Credenciamento de Patrocínio/contrato será efetuada com os interessados classificados e selecionados, após a celebração e a empresa terá o período de **02 (dois) dias corridos para o pagamento do patrocínio**, para se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota selecionada.

8.5 Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa será descredenciada.

8.6 Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo não terá direito de associação e sua imagem com o evento.

8.7 O pagamento deverá ser feito via ordem bancária na conta:

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0292-5

CONTA CORRENTE: 92.144-0

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

8.9. Não serão devolvidos valores as empresas, exceto em caso do evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos, e ainda serão devolvidos os pagamentos intempestivos conforme item 8.6.

8.6 Pelo fornecimento dos itens e materiais na forma prevista neste edital, a (s) empresa (s) credenciada (s) não receberão qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município de IGARATINGA/MG, sendo a única contrapartida decorrente da exploração da publicidade, a título de PATROCINADOR (A) do evento.

8.7. A exploração publicitária conforme termo de referência das empresas como contrapartida, somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a Produtos fumíferos, instituições de natureza religiosa ou político partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes.

8.8. Do Desempate:



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

8.8.1 Após a abertura dos envelopes de credenciamento, caso as propostas apresentadas superem o valor estipulado, deverá ser procedido sorteio entre todos os participantes até que se atinja o somatório do valor permitido para a realização do evento.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA PATROCINADA/MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

9.2 Utilizar a logomarca do patrocinador nas condições estabelecidas neste Edital e na Minuta Contratual durante a realização do evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada.

9.4 Acompanhar, fiscalizar e controlar a entrega do objeto patrocinado.

9.5 Conferir e controlar a quantidade fornecida.

9.6 Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas, assim como orientá-la em todos os casos omissos no presente ajuste.

9.7 Notificar por escrito à PATROCINADORA, se verificar atraso no item a ser patrocinado.

10. DA PATROCINADORA/EMPRESA:

10.1 Patrocinar o evento conforme cota adquirida item 12.1 do Edital.

10.2 Fornecer sua logomarca para ser utilizada pela Patrocinada em matérias de divulgação do evento, conforme estabelecido neste Edital e na Minuta Contratual.

10.3 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

10.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Edital e da Minuta Contratual, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.5 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato de Patrocínio;

10.6 A formalização do Termo de Credenciamento de Patrocínio será efetuada com os interessados classificados e selecionados, após a celebração do termo e a empresa terá o período de 02 (dois) dias corridos para o pagamento do patrocínio, para se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota selecionada.

10.7 Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO a partir da ciência, no prazo máximo de



48 (quarenta e oito) horas.

10.8 Responsabilizar-se pelo total atendimento das especificações relativas ao objeto patrocinado, estando ciente que o descumprimento e/ou desconformidade dos parâmetros previstos em edital ensejará aplicação das penalidades contratuais.

10.9 A Patrocinadora é responsável por danos causados à Patrocinada ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

10.10 A Patrocinadora é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº **14.133/2021**, o proponente que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Patrocinada poderá aplicar ao Patrocinador, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, previstas no Artigo 155,156,157,158,159,160,161,162 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) advertência;
- b) Multa, ao interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nas alíneas do sub item 11.1, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12. Plano de Reciprocidade

12.1. O objeto do patrocínio é em troca de exploração publicitária, a ser investido pelas empresas interessadas, consiste no fornecimento das seguintes cotas:



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

PLANO DE RECIPROCIDADE POR COTA:

| COTA | EM R\$ | QUANTIDADE | CONTRAPARTIDA |
|----------|---|------------|---|
| DIAMANTE | R\$10.000,00 ou mais | 10 | Inserção da logomarca nos cartazes e demais materiais gráficos do evento; Citação e agradecimento nas chamadas veiculadas em emissoras de rádio locais; Inserção da logomarca nos cards e peças digitais divulgadas nas redes sociais Oficiais da Prefeitura e do evento; Menção ao patrocinador nos serviços de locução durante o evento, especialmente antes e após os shows principais; Exibição da logomarca no telão ao lado do palco (não exclusivo), com 3 inserções por ciclo nos intervalos entre atrações. |
| OURO | Entre R\$ 5.000,00 e R\$ 9.999,99 | 10 | Inserção da logomarca nos cartazes e demais materiais gráficos do evento; Citação e agradecimento nas chamadas veiculadas em emissoras de rádio locais; Inserção da logomarca nos cards e peças digitais divulgadas nas redes sociais oficiais da Prefeitura e do evento; Menção ao patrocinador nos serviços de locução durante o evento, especialmente antes e após os shows principais; Exibição da logomarca no telão ao lado do palco (não exclusivo), com 2 inserções por ciclo nos intervalos entre atrações. |
| PRATA | Entre R\$ 1.000,00 e R\$ 4.999,99 | 10 | Inserção da logomarca nos cartazes oficiais do evento; Exibição da logomarca no telão ao lado do palco (não exclusivo), com 1 inserção por ciclo durante os intervalos entre atrações. |

12. 2. É facultado ao proponente ofertar propostas de quantas cotas de patrocínio forem de



seu interesse, sendo vedado, no entanto, o fracionamento da cota.

12.3. O proponente deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo VIII), que será entregue no ato da inscrição, a(s) cota(s) para a(s) qual(is) interessar apresentar sua proposta e qual o evento vai patrocinar.

13. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO:

13.1 A Agente de contratação procederá à análise dos requerimentos protocolizados, visando o julgamento e a seleção das empresas inscritas.

13.2 Da análise da documentação, a agente de contratação procederá à desclassificação daqueles interessados que não atenderem às exigências contidas neste edital.

13.3 A análise das propostas e documentações pela agente de contratação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem propostas valor inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio (cota).

13.4 Acaso tenham patrocínio acima do valor total das festas **R\$463.110,27 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e dez reais, e vinte e sete centavos)**, será realizado sorteio em ato público, para definir as empresas selecionadas até o montante esperado.

13.5 A agente de contratação publicará no Diário Oficial do Município – DOM extrato de homologação das selecionadas.

13.6 Concluído o julgamento das propostas, a agente de contratação elaborará relatório contendo todas as empresas.

13.7 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Agente de contratação.

13.8 A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos referentes à habilitação exigidos por este projeto ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

13.9 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio do Evento.

13.10 É facultada à Agente de contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

deveria constar originalmente da proposta ou da documentação.

13.11 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

13.12 Em caso de eventual competição entre Interessadas, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado em data, horário e local estabelecido no EDITAL.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 Das decisões proferidas pela Agente de contratação caberá recurso por parte dos participantes deste Chamamento Público, nos termos do artigo **164** da Lei Federal nº **14.133/2021**.

14.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias, dirigido agente de contratação, contados da data de divulgação da decisão da Comissão.

14.3 Interposto o recurso será comunicado a todos os proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias, ao final do qual, impugnado ou não o recurso, a Agente de contratação aprecia-lo-á, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará a Autoridade superior para julgamento final.

14.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.5 A decisão dos recursos será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal <https://www.igaratinga.mg.gov.br>.

14.6 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga - MG, Setor de Licitação, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 12:00 de 14:00 às 16:00 horas.

15. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATOS

15.1 Das decisões proferidas pela Agente de Contratação caberá recurso por parte dos participantes, nos termo do artigo 165 da Lei Federal nº **14.133/2021**.

15.2 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela Agente de Contratação, visando a assinatura do contrato.

15.3 Caso a empresa à qual foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da data de



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação.

15.4 A falta de assinatura do Contrato por parte da vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo **89** da Lei Federal nº **14.133/2021**, sendo facultado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

15.5 Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

15.6 A vigência do Contrato de Patrocínio será da data de sua assinatura até a data de realização do evento, podendo ocorrer prorrogação do prazo de vigência contratual, em caso de adiamento da data de realização do evento.

15.7 A INADIMPLENCIA de qualquer cláusula do termo poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa vencedora.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou infraestrutura de materiais por parte do MUNICÍPIO.

16.2 Em caso de ausência de interessados em executar o projeto, caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, a decisão de realizar, ou não, o evento discriminado neste projeto.

16.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

16.4 A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando a PATROCINADORA das demais combinações



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

legais.

16.5 A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.

16.6 O Município de IGARATINGA/MG, desde já, reserva-se o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

16.7 Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Contrato de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.

16.8 O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

16.9 Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou idoneidade prevista na Lei Federal nº **14.133/2021**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

16.10 A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

16.11 Demais detalhes não previstos neste edital, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

16.12 A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Agente de Contratação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

16.14 O Município de IGARATINGA poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

16.15 Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de IGARATINGA dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

16.16 Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão tomar conhecimento dos termos do edital e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos.

16.17 É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados, boletins ou notas de esclarecimentos emitidos pelo Município de IGARATINGA, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

16.18 A Agente de Contratação poderá durante a análise do requerimento e da documentação, convocar os interessados para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

16.19 **Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I -Termo de Referência**

Anexo II - Planilha de gastos dos eventos

Anexo III - Planilha de cotas de patrocínio

Anexo IV - Mapa de Risco

Anexo V - Histórico do Evento

Anexo VI - Declaração Unificada

Anexo VII – Declaração conheci os locais dos eventos

Anexo VIII - Modelo de Proposta de Patrocínio/ Ficha de Inscrição

Anexo IX - Minuta Contratual

IGARATINGA, 23 de fevereiro de 2026.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Geraldo Leonardo de Paula
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

2. OBJETO

2.1. “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INTERESSADAS EM PATROCINAR OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARATINGA NO ANO DE 2026, por meio da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária”:

1. Aniversário da Cidade – 01 de março (sábado) – Praça Manuel de Assis (Igaratinga) – 400 a 500 pessoas
2. 4º Igararock – 24 (sexta) e 25 de abril (sábado) – Praça Manuel de Assis (Igaratinga) – 1200 a 1500 pessoas por dia
3. 8º Encontro de Carros Antigos – 26 de abril (domingo) – Praça Manuel de Assis (Igaratinga) – 1000 pessoas
4. 11º Igaratinga Gourmet – 31 de julho, 01 e 02 de agosto (sexta à domingo) – Praça Manuel de Assis (Igaratinga) – 1500 pessoas por dia
5. Festa do Dia do Evangélico – 14 de novembro (sábado) – Quadra da E. M. D^a Maria Pinto de Mendonça (Igaratinga) – 500 pessoas

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 Conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar realizado, serão ser oferecidas as seguintes cotas de patrocínio e suas respectivas contrapartidas:

| COTA | EM R\$ | QUANTIDADE | CONTRAPARTIDA |
|------|--------|------------|---------------|
|------|--------|------------|---------------|



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | |
|-----------------|--|-----------|---|
| DIAMANTE | R\$10.000,00 ou mais | 10 | Inserção da logomarca nos cartazes e demais materiais gráficos do evento; Citação e agradecimento nas chamadas veiculadas em emissoras de rádio locais; Inserção da logomarca nos cards e peças digitais divulgadas nas redes sociais Oficiais da Prefeitura e do evento; Menção ao patrocinador nos serviços de locução durante o evento, especialmente antes e após os shows principais; Exibição da logomarca no telão ao lado do palco (não exclusivo), com 3 inserções por ciclo nos intervalos entre atrações. |
| OURO | Entre R\$ 5.000,00 e R\$ 9.999,99 | 10 | Inserção da logomarca nos cartazes e demais materiais gráficos do evento; Citação e agradecimento nas chamadas veiculadas em emissoras de rádio locais; Inserção da logomarca nos cards e peças digitais divulgadas nas redes sociais oficiais da Prefeitura e do evento; Menção ao patrocinador nos serviços de locução durante o evento, especialmente antes e após os shows principais; Exibição da logomarca no telão ao lado do palco (não exclusivo), com 2 inserções por ciclo nos intervalos entre atrações. |
| PRATA | Entre R\$ 1.000,00 e R\$ 4.999,99 | 10 | Inserção da logomarca nos cartazes oficiais do evento; Exibição da logomarca no telão ao lado do palco (não exclusivo), com 1 inserção por ciclo durante os intervalos entre atrações. |

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Justificativa da necessidade de da contratação

O Município de Igaratinga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, identifica a necessidade de promover Chamamento Público destinado à captação de patrocínio junto à iniciativa privada para viabilizar a realização das diversas festividades culturais previstas para o ano de 2026, que compõem o calendário oficial do Município.

A realização desses eventos demanda recursos financeiros e/ou apoio material para custear despesas relacionadas à infraestrutura, logística, divulgação, contratação de



serviços artísticos e técnicos, entre outros insumos necessários à adequada execução das atividades culturais. Nesse contexto, a captação de patrocínio privado apresenta-se como solução eficiente para ampliar a qualidade, o alcance e a atratividade das festividades, sem comprometer de forma significativa os recursos orçamentários municipais.

As festividades culturais programadas para o exercício de 2026, que justificam a necessidade do chamamento público para captação de patrocínio, incluem, entre outras, as seguintes ações:

1. Aniversário da Cidade

Data: 01 de março

Local: Praça Manuel de Assis

Público estimado: 400 a 500 pessoas

2. 4º IgaraRock

Data: 24 e 25 de abril

Local: Praça Manuel de Assis

Público estimado: 1.200 a 1.500 pessoas por dia

3. 8º Encontro de Carros Antigos

Data: 26 de abril

Local: Praça Manuel de Assis

Público estimado: aproximadamente 1.000 pessoas

4. 11º Igaratinga Gourmet

Datas: 31 de julho, 01 e 02 de agosto

Local: Praça Manuel de Assis

Público estimado: cerca de 1.500 pessoas por dia



5. Festa do Dia do Evangélico

Data: 14 de novembro

Local: Quadra da Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça

Público estimado: aproximadamente 500 pessoas

O Chamamento Público para captação de patrocínio privado permitirá a participação de pessoas físicas e jurídicas interessadas em associar suas marcas aos eventos culturais do Município, mediante contrapartidas institucionais e publicitárias previamente definidas em edital, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O evento tem como finalidade valorizar a cultura alimentar regional, celebrar a diversidade étnica e cultural trazida pelos migrantes, e promover o turismo, o comércio local e a identidade sociocultural do município.

Para viabilizar a realização do evento com a estrutura e qualidade desejadas, faz-se necessária a captação de recursos financeiros e/ou estruturais por meio de patrocínio — em caráter definitivo — ofertado por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos. Os valores arrecadados serão destinados diretamente às despesas do evento, como infraestrutura, contratação de atrações artísticas, sonorização, iluminação, produção gráfica, montagem de espaços e outros itens essenciais.

O presente Chamamento Público para captação de patrocínio não configura contratação tradicional com dispêndio direto de recursos públicos, mas sim uma parceria voluntária entre o poder público e a iniciativa privada, com a oferta de contrapartidas publicitárias proporcionais ao valor do patrocínio.

Dessa forma, a modalidade de contratação mais compatível com o chamamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, é a do tipo paralela e não excludente:

I - Paralela e não excludente: Caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os trabalhos serão conduzidos pela agente de contratação, formalmente designada pela autoridade competente para aferir a documentação apresentada pelos interessados, com a regência legal da lei 14.133/2021;

5.2 Entende-se como Patrocínio, neste Edital, a oferta de investimentos privados através de recursos financeiros a serem empregados na realização dos Eventos realizados pelo Município de **IGARATINGA**;



- 5.3** O patrocínio se dará em conformidade com as cotas de patrocínio previstas no **item 3.1** deste Chamamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas;
- 5.4** Captar recursos para viabilizar a realização dos Eventos realizados pelo Município de **IGARATINGA-MG**, contribuindo para que o Município possa custear o evento. Além disso, busca-se oferecer aos patrocinadores a oportunidade de divulgar sua atuação, fortalecer seu posicionamento institucional, agregar valor à marca, impulsionar vendas, ampliar o reconhecimento e estreitar o relacionamento com seu público de interesse.
- 5.5** Os recursos de patrocínio serão destinados à realização exclusiva dos Eventos realizados pelo Município de **IGARATINGA**;
- 5.6** O projeto do referido evento foi desenvolvido pelo Município e estabelece a estimativa dos patrocínios mínimos que deverão ser captados para sua viabilização;
- 5.7** Obtido o interesse de patrocínio a proposta captada deverá ser submetida à avaliação da agente de contratação que irá verificar a adequação da mesma aos interesses estratégicos do Município;
- 5.8** Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumentos de natureza jurídica de direito público.
- 5.9** Poderão ser contratados (as) pessoas jurídicas, públicas ou privadas e que comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento.
- 5.10** Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços.
- 5.11** Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento.
- 5.12** Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da contratante, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados.
- 5.13** Fornecer sua logomarca para ser utilizada em materiais de divulgação do evento correspondente.
- 5.14** Não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal que possa configurar conflito de interesse.
- 5.15** Apresentar a documentação seguinte: Cartão do CNPJ com situação ativa, inscrições estaduais e municipais, ato constitutivo e última alteração, documentos pessoais (RG ou Documento de identificação oficial com foto e CPF) dos sócios.



5.16 Evitar marcas ou empresas com práticas que possam gerar conflitos de interesse ou prejudicar a imagem do evento e da prefeitura.

5.17 O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de depósito em conta bancária de titularidade do Município de IGARATINGA-MG, antes da realização **de cada evento**, em até 10 (dias) que antecede.

5.18 Garantir que as ações de divulgação ou ativação de marca sejam realizadas de acordo com os critérios acordados.

5.19 As cotas foram descritas nos **no item 3.1** e seus respectivos valores para custear as despesas de cada evento, onde o patrocinador poderá adquirir quantas cotas forem necessárias alinhados a contrapartida de cada evento, caso haja um número elevado de interessados o critério será até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas para cada evento.

5.20 O pagamento não será parcelado e deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que antecede cada evento, de acordo com os dados bancários a serem disponibilizados quando da assinatura do contrato.

5.21 A exposição da logomarca do patrocinador será exibida conforme as contrapartidas das cotas escolhidas descritas no plano de reciprocidade conforme o respectivo evento.

5.22 O prazo de validade do contrato de patrocínio cobrirá:

A preparação e divulgação do evento.

A realização do evento e as ações de visibilidade ao longo do evento.

5.23 O patrocinador deverá se atentar as cláusulas de rescisão contratual e penalidades em caso de descumprimento dos termos acordados.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

6.2 É vedada a participação de pessoas físicas neste chamamento.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A PATROCINADORA, deverá apresentar a sua OFERTA para a(s) COTA(s) escolhida(s), cumprindo todas as exigências para habilitação, observando a ordem



cronológica da data do protocolo da documentação enviada pelo interessado.

7.2 Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado será até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas para cada evento.

7.3 Após o recebimento dos documentos, o processo de seleção dos proponentes será realizado pela agente de contratação, sendo avaliado os documentos de Habilitação (documentação pessoal e regularidade fiscal):

7.3.1 Documentos devem ser apresentados:

7.3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.1.2 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.1.3 Documento de identificação com foto:

a) Serão considerados como documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido.

7.4 É obrigação única e exclusiva dos proponentes interessados, o acompanhamento dos comunicados de esclarecimentos emitidos pela agente de contratação de Licitação, a serem publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, endereço: <https://www.igaratinga.mg.gov.br/portal/diario-oficial>.

7.5 Serão admitidas a participar deste credenciamento somente as empresas legalmente estabelecidas na forma da lei e que não cumprindo as penalidades previstas da Lei Federal nº 14.133/2021 imposta pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

7.6 A exploração publicitária das logomarcas das empresas como contrapartida, somente



serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto do contrato.

8.2 A empresa poderá escolher uma ou mais cotas (Prata, Ouro e Diamante) dos eventos objeto deste processo, conforme os valores descritos e suas respectivas contrapartidas.

8.3 Garantir o fiel cumprimento de todas as ações propostas, condições do credenciamento, critérios de seleção, documentação exigida, obrigações de ambas as partes e o cronograma de execução.

8.4 A empresa deverá fornecer sua logomarca para ser utilizada em materiais de divulgação conforme a contrapartida de cada evento.

8.5 Os patrocinadores serão selecionados de acordo com a ordem cronológica da proposta e a compatibilidade com o evento.

8.6 O processo de credenciamento de patrocinadores será conduzido dentro de um cronograma específico, que será detalhado no edital. O prazo para cada etapa (recebimento de propostas, análise, assinatura de contrato, execução durante o evento) será de acordo com as necessidades do evento.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.3 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



9.6 No contrato de patrocínio deverá conter as obrigações de ambas as partes, os valores com as respectivas cotas escolhidas pela empresa, e a visibilidade da marca do patrocinador de acordo com as contrapartidas mencionadas em cada cota, prazo para cumprimento de todas as condições acordadas alinhado as datas dos eventos e o período de divulgação.

9.7 Eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado serão submetidos à autoridade superior para deliberação; receber dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, manifestar-se e dar a eles o encaminhamento devido, centralizando as informações.

9.8 O chamamento público poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

9.9 A Contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da fiscalização do Contrato, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pelo Contratante.

9.10 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização do Contrato durante a execução do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a contratada de suas responsabilidades.

9.11 A Fiscalização do Contrato será exercida no interesse exclusivo do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

10. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 A formalização do Termo de Credenciamento de Patrocínio será efetuada com os interessados classificados e selecionados, a empresa terá o prazo de até 10 (dez) dias antes do evento para o pagamento do patrocínio, para se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota selecionada.

10.2 Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa será descredenciada.

10.3 Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo a empresa não terá direito de associação e sua imagem com o evento.

10.4 O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de depósito em conta bancária de titularidade do Município de IGARATINGA-MG no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a serem disponibilizados quando da assinatura do contrato.



10.5 Não serão devolvidos valores as empresas, exceto em caso do evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos.

10.6 Ficará a critério da Administração Pública a destinação dos recursos se houver excedente.

10.7 A pretendida contratação prevista por este edital se dará por chamamento público com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21, considerando critérios estabelecidos por edital, e posterior assinatura de termo de contrato.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa do valor de contratação para captação de patrocinadores pode variar significativamente dependendo do porte do evento, da comissão acordada, dos custos operacionais da empresa contratada e da complexidade das ações a serem realizadas.

11.2 A estimativa de valores está pormenorizada conforme as cotas constantes no item 3.1, a qual foi baseada no tipo de evento, visibilidade e alcance conforme os segmentos de público, a captação desses recursos de acordo com a magnitude de cada evento, dividido em categorias de patrocínio alinhadas as contrapartidas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A adequação orçamentária não se aplica ao processo de credenciamento de patrocinadores por uma razão fundamental: não implica contratação com desembolso financeiro por parte da administração pública.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA PATROCINADA/MUNICÍPIO

13.1.1 Utilizar a logomarca do patrocinador nas condições estabelecidas neste Edital e na Minuta Contratual durante a realização do evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada.

13.1.2 Acompanhar, fiscalizar e controlar a entrega do objeto patrocinado.

13.1.3 Conferir e controlar o valor depositado.

13.1.4 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas, assim como orientá-la em todos os casos omissos no presente ajuste.

13.1.5 Notificar por escrito à PATROCINADORA, se verificar atraso no item a ser patrocinado.

13.2 DA PATROCINADORA/EMPRESA:



13.2.1 Patrocinar o evento conforme cota adquirida item 3.1 deste Termo de Referência.

13.2.2 Fornecer sua logomarca para ser utilizada pela Patrocinada em matérias de divulgação do evento, conforme estabelecido no Edital e na Minuta Contratual.

13.2.3 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.2.4 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato de Patrocínio;

13.2.5 A formalização do Termo de Credenciamento de Patrocínio será efetuada com os interessados classificados e selecionados, após a celebração do termo e a empresa terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o pagamento do patrocínio, para se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota selecionada e o evento.

13.2.6 Solicitar a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, caso deseje subcontratar a execução do objeto do Edital, bem como apresentar os documentos comprobatórios de habilitação jurídica.

13.2.7 Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.2.8 Responsabilizar-se pelo total atendimento das especificações relativas ao objeto patrocinado, estando ciente que o descumprimento e/ou desconformidade dos parâmetros previstos em edital ensejará aplicação das penalidades contratuais.

13.2.9 A Patrocinadora é responsável por danos causados à Patrocinada ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº **14.133/2021**, o proponente que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.



14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Patrocinada poderá aplicar ao Patrocinador, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, previstas no Artigo **155,156,157,158,159,160,161,162 e 163** da Lei Federal n.º

14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa, ao interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nas alíneas do sub item 11.1, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

IGARATINGA – MG, 19 de fevereiro de 2026.

Geraldo Leonardo de Paula
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO II

Planilha de Gastos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, os custos estimados com a contratação de artistas, bem como o montante total estimado de gastos com os eventos, conforme planilha abaixo:

| ITEM | UN | QUANT | OBJETO | CUSTO TOTAL DO EVENTO |
|------------------------------|--------|-------|--|-----------------------|
| Aniversário da Cidade | | | | |
| 01 | Show | 01 | | R\$17.000,00 |
| 02 | Diária | 01 | TABLADO 6X4. Em madeira, sem cobertura, carpetado, com escada lateral com altura mínima de 80cm e máxima de 2 m (dois) metros. - TABLADO 6X4. Em madeira, sem cobertura, carpetado, com escada lateral com altura mínima de 80cm e máxima de 2 m (dois) metros. Guarda corpo quando necessário. Montagem e desmontagem por conta do contratado. | R\$1.049,00 |
| 03 | Diária | 01 | TABLADO 8X6: Em madeira, sem cobertura, carpetado, com escada lateral com altura mínima de 80cm e máxima de 2 m (dois) metros. - TABLADO 8X6: Em madeira, sem cobertura, carpetado, com escada lateral com altura mínima de 80cm e máxima de 2 m (dois) metros. Guarda corpo quando necessário. Montagem e desmontagem por conta do contratado. | R\$1.490,00 |
| 04 | Diária | 01 | SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 02 mesas digital de no mínimo de 32 canais 01 processador digital de 4 entradas e seis saídas 01 multicabo de 36 vias 06 caixas line e 04 sub por lado 02 amplificadores de 12.0 cada 02 amplificadores de 6.0 cada 02 amplificadores de 3.0 cada 01 sistema de side 04 monitores 04 microfones de voz comum 04 microfones shotgun condenser (captação de voz) 02 microfones sem fio 01 kit de microfone para bateria 01 kit de microfone para percussão 01 bateria completa 04 praticáveis 15 direct box 20 pedestais 01 sistema de energia completo com régua de AC cabos necessários Amplificador para guitarra Amplificador de contra baixo 01 power play de 8 canais com cabeamento Iluminação de médio porte 12 refletores par 64 foco 5 | R\$3.480,00 |



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | | |
|----|--------|-----|--|-------------|
| | | | 16 refletor par led 01 console de iluminação Sistema de energia completo 01 rack dimmer 8 canais 01 splinter 24m Grid Q30 08 moving bean Cabeamentos necessários Técnicos responsáveis | |
| 05 | Evento | 01 | Locação de PÓRTICO DE ENTRADA com pé duplo, no local dos eventos em alumínio q 20 medindo testeira 11,70Cx1,50A, laterais 2,00Lx5,10 ^a . Evento de até 4 dias. - Locação de PÓRTICO DE ENTRADA com pé duplo, no local dos eventos em alumínio q 20 medindo testeira 11,70Cx1,50A, laterais 2,00Lx5,10 ^a . Evento de até 4 dias. | R\$2.650,00 |
| 06 | Peça | 200 | Gradil em metalon redondo, nos padrões oficiais - Gradil em metalon redondo, nos padrões oficiais conforme resolução de segurança do corpo de bombeiros de minas gerais. Pintado em tinta alumínio metálica e em boas condições tamanho: 1.10 x 2.00 metros. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento. | R\$1.998,00 |
| 07 | kg | 20 | BANANA PRATA; EXCLUSIVO MICROEMPRESA. - BANANA PRATA - com peso médio entre 100g à 200g tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO MICROEMPRESA. | R\$160,00 |
| 08 | kg | 20 | MAÇÃ NACIONAL FUJI, peso médio de 100g à 150g; EXCLUSIVO MICROEMPRESA. - MAÇÃ NACIONAL FUJI, peso médio de 100g à 150g, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. EXCLUSIVO MICROEMPRESA. | R\$198,60 |
| 09 | Caixa | 82 | Caixa contendo 48 copos, de água mineral sem gás - Caixa contendo 48 copos, de água mineral sem gás, contendo no mínimo 200 ml cada embalada em copos de plástico. | R\$4.810,94 |
| 10 | Diária | 10 | Banheiros químicos em cabines de fibra plástica (70432) - Banheiros químicos em cabines de fibra plástica ou de vidro com vaso sanitário, porta papel, limpeza diária. Portas em perfeito estado. VALOR DIARIA. | R\$1.619,70 |
| 11 | Diária | 02 | Banheiro químico cadeirante - Banheiro químico cadeirante individual pne - feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (nbr 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado, em perfeito estado de conservação e funcionamento. VALOR DIARIA | R\$916,60 |
| 12 | Unid. | 04 | Tenda piramidal, branca (estrutura + cobertura) - Tenda piramidal, branca | R\$2.948,00 |



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | | |
|----|--------|-----|--|-------------|
| | | | (estrutura + cobertura), medindo, 10m x 10m, com calhas em volta da tenda, pelo período de 04 a 07 dias de acordo com a necessidade do evento. | |
| 13 | Locaç. | 02 | Locação de brinquedo inflável modelo castelo pulapula - Locação de brinquedo inflável modelo castelo pulapula tamanho 3,00 x 3,00, capacidade 4 crianças por vez. Acompanha 01 motor na voltagem de 110. A locação do brinquedo será por um período de 4 horas e deve acompanhar monitor. | R\$768,70 |
| 14 | Locaç. | 02 | Locação de brinquedo inflável modelo tobogã gigante - Locação de brinquedo inflável modelo tobogã gigante, com medidas mínimas de 5,00 metros de altura x 5,00 de largura e 7,00 de comprimento, capacidade 8 crianças por vez. Acompanha 01 motor na voltagem de 110. A locação do brinquedo será por um período de 4 horas e deve acompanhar monitor. | R\$1.546,76 |
| 15 | Locaç. | 01 | Locação de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas - Locação de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas Inflável, tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. A locação do brinquedo será por um período de 4 horas e deve acompanhar monitor. | R\$403,78 |
| 16 | Locaç. | 02 | Locação de brinquedo inflável modelo guerra de cotonetes - Locação de brinquedo inflável modelo guerra de cotonetes, tamanho 5,0 m de comprimento x 5,0 de largura x 1,50 de altura, contendo 02 bases sólidas e 02 hastes com proteção para o desenvolvimento da atividade, com capacidade de 2 crianças por vez. Acompanha 01 motor na voltagem de 110 e deve acompanhar monitor. A locação do brinquedo será por um período de 4 horas. | R\$1.568,68 |
| 17 | Locaç. | 03 | Locação de cama elástica grande modelo redonda - Locação de cama elástica grande modelo redonda, medida mínima 3,70, com capacidade de 3 crianças por vez. A locação do brinquedo será por um período de 4 horas e deve acompanhar monitor. | R\$1.287,21 |
| 18 | Diária | 09 | Serviço de segurança desarmada. - Serviço de segurança desarmada. Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão ser devidamente treinados e aptos a atuarem em defesa da ordem e segurança geral do evento. Deverão estar uniformizados e equipados com rádio de comunicação. Deverão ainda possuir o REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL. Para os eventos serão contratados seguranças com carga horária de 8 horas para cada evento. | R\$2.520,00 |
| 19 | Diária | 08 | Brigadista para prevenção de incêndios - Brigadista para prevenção de incêndios de acordo com exigências do Corpo de Bombeiros (pessoal capacitado e credenciado). Obs.: Os brigadistas devem atender às normas do Corpo de Bombeiros. Diária de 08 horas para cada evento. | R\$1.192,00 |
| 20 | Unid. | 398 | Camisa malha aero dry, gola careca silkada frente, costas e mangas. Exclusivo Microempresa. - Camisa malha aero dry, | R\$7.502,30 |



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | | |
|--|--------|-----|---|--------------|
| | | | gola careca silkada frente, costas e mangas. Tamanhos: pp, p, m, g, gg, xg, xgg, exg, exgg. Podendo ser baby look ou normal de acordo com a necessidade de cada secretaria. De cores variadas: azul, mostarda, marron com marron, marron, verde, vermelha, branca, dourada, rosa e cinza. Exclusivo Microempresa. | |
| 4º IgarRock e 8º Encontro de Carros Antigos | | | | |
| 01 | Diária | 123 | Serviços de apoio em eventos. - Serviços de apoio em eventos. Diária de 08 horas para cada evento. | R\$16.359,00 |
| 02 | PR A1 | 10 | Projeto executivo de prevenção e combate a incêndio - projeto executivo de prevenção e combate a incêndio. | R\$2.582,00 |
| 03 | Peças | 85 | Gradil em metalon redondo, nos padrões oficiais - Gradil em metalon redondo, nos padrões oficiais conforme resolução de segurança do corpo de bombeiros de minas gerais. Pintado em tinta alumínio metálica e em boas condições tamanho: 1.10 x 2.00 metros. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento. | R\$935,00 |
| 04 | Metro | 60 | Fechamento em lambril medindo 2,00 x 2,30 metros - Fechamento em lambril medindo 2,00 x 2,30 metros nos padrões oficiais conforme resolução do corpo de bombeiro de Minas Gerais. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento. | R\$2.640,00 |
| 05 | Conj. | 61 | Conjunto de mesa bistrô (altura mínima 95 cm e tampo mínimo - Conjunto de mesa bistrô (altura mínima 95 cm e tampo mínimo 55 cm) com 4 banquetas alta em encosto de madeira. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento | R\$6.100,00 |
| 06 | m2 | 49 | Faixa em lona / acabamento com bastão De madeira no meio e extremidades / impressão de alta qualidade 4x0 cor/ lona 440 gr. Faixa em lona / acabamento com bastão de madeira no meio e extremidades / impressão de alta qualidade 4x0 cor/ lona 440 gr. | R\$1.945,30 |
| 07 | Unid. | 06 | BARRACAS EM OCTANORM; telha em zinco. - BARRACAS EM OCTANORM, consiste em: Sistema de Placas de TS, em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorm, pergolados no tamanho de 3,0 m de largura por 5,0 m de comprimento, com 03 (três) balcões frente internos, em cada barraca para atendimento ao público, 3 (três) testeiras iluminadas para fixar faixas. Contará com divisória interna conforme projeto apresentado na montagem. Instalar em cada barraca 02 (dois) pontos de 110V e 01 (um) ponto de 220V (as tomadas devem ser dispostas no fundo da barraca); telha em zinco. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, instalação, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. OBSERVAÇÃO: Deverá apresentar estruturas limpas, pintura em bom estado de conservação, sem oxidação e as lonas deverão estar limpas, sem furos, sem mofo | R\$14.970,00 |



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | | |
|----|--------|-----|--|--------------|
| | | | e sem manchas. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento. | |
| 08 | Diária | 03 | <p>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 260 KWA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 260 KWA, carenado e silenciado, com autonomia de 24 (vinte e quatro) horas, geração trifásica e chave de proteção 400ª. O gerador ficará em stand by e será acionado somente em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica local. Deverá ser instalado conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em local indicado pelo Corpo de Bombeiros e permanecer no local até o final do evento.</p> <p>Deverá ser apresentado o Atestado de Abrangência do Grupo Moto Gerados por ocasião da execução contratual.</p> <p>01 tecnico responsável.</p> | R\$10.200,00 |
| 09 | m2 | 750 | <p>Galpão Q30 estrutura coberta toda em box truss de alumínio - Galpão Q30 estrutura coberta toda em box truss de alumínio Q30 ou Q50. Modelos: 02 aguas pé direito de 3 a 9 metros de altura com cobertura em lona ante chamas.</p> <p>Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento.</p> | R\$18.750,00 |
| 10 | Evento | 02 | <p>Camarim: medindo no mínimo 5 metros por 5 metros - Camarim: medindo no mínimo 5 metros por 5 metros, 30 cm do chão todo fechado com lonas brancas e com iluminação adequada, contendo no mínimo 01 espelhos médios, 02 mesas com 8 cadeiras, 01 geladeiras ou caixa terminca 01 lixeiras, 01 ventilador, incluindo</p> | R\$7.998,00 |
| 11 | Diária | 45 | <p>Brigadista para prevenção de incêndios - Brigadista para prevenção de incêndios de acordo com exigências do Corpo de Bombeiros (pessoal capacitado e credenciado).</p> <p>Obs.: Os brigadistas devem atender às normas do Corpo de Bombeiros.</p> <p>Diária de 08 horas para cada evento.</p> | R\$5.580,00 |
| 12 | Diária | 03 | <p>PALCO CONCHA - 10M X 8M. - PALCO CONCHA - 10M X 8M. Palco 10 x 8 com piso de no mínimo 1m de altura. Cobertura teto arredondado em estrutura de alumínio Q30 com no mínimo 7m de pé direito. Coberto nas laterais do piso do palco de um lado a outro com lona antichamas branca e sombreite no fundo. 01 house mix de frente de Q30 medindo 4x4m e 01 camarins na medida 4x4m, com piso em tablado e carpete Montagem e desmontagem por conta do contratado.</p> | R\$11.100,00 |
| 13 | Diária | 03 | <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINÇÃO DE GRANDE PORTE - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>O Sistema de som e iluminação deverão atender o Rider técnico dos artistas que irão ser contratadas pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, a empresa</p> | R\$37.800,00 |



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>deverá cumprir integralmente especificações dos riders das bandas ARTISTAS que irão se apresentar:</p> <p>SISTEMA DE SOM</p> <p>01 console digital composta com 56 canais de entrada e 24 canais auxiliares de saída</p> <p>01 multicabo de 56 vias com 100mts ou mais</p> <p>01 processador digital stereo com 4 entradas e 8 saídas</p> <p>01 multicabo de 12 vias exclusivo para o processador e toda a necessidade do sistema com 100mts</p> <p>01 gerenciador de energia ITP na house mix de 5kva</p> <p>16 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 2400 w</p> <p>RMS ativas ou passivas</p> <p>24 caixas acústicas tipo LineArray industrializadas que atenda os rider nacionais dos grandes artistas, com sistema fly de 2 ou 3 vias modelo 2x10+ti 2x12+ti. Que produza no mínimo 110db a 25mts do palco. Amplificação compatível para todo sistema de caixas</p> <p>Cabeamento de AC com no mínimo de 50mts para ligação de todo o sistema</p> <p>01 notebook</p> <p>01 sistema de inter comunicação entre mesas de PA e Monitor</p> <p>MONITOR</p> <p>01 console digital composta com 56 canais de entrada e 24 canais auxiliares de saída com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais</p> <p>24 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediarias</p> <p>Processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saidas para sidefill</p> <p>01 sidefill estéreo com 04 sub woofer e 06 line array</p> <p>08 caixas de monitor (2x12" + driver de 2")</p> <p>Amplificação compatível com o sistema</p> <p>01 sistema de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos (Power play)</p> <p>100 cabos XLR</p> <p>10 clampers (garras)</p> <p>24 pedestais</p> <p>01 kit microfones para bateria (10 microfones no mínimo)</p> <p>01 kit microfone para percussão (10 microfones no mínimo)</p> <p>01 kit com 10 microfones dinâmicos</p> <p>03 sistemas de microfones sem fio UHF com frequência variáveis</p> <p>20 direct Box ativos e passivos (Cabeamento necessários para todo o sistema de som)</p> <p>EQUIPAMENTO DE PALCO BACK LINE</p> <p>01 bateria completa importada</p> <p>02 amplificadores de guitarra importado valvulado</p> | |
|--|--|---|--|



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | | |
|----|--------|----|--|--------------|
| | | | <p>01 amplificador importado valvulado para contra baixo 02 caixas importadas para contra baixo</p> <p>ILUMINAÇÃO 01 console de iluminação com sistema ON PC controle + console PC fader com 01 computador 1.5 2 telas touch, nobrack 06 saidas DMX 3 rack dimmer com 12 canais cada 02 pro Power 01 rack com 4 splinter com 2 entradas e 8 saídas cada 12 refletores par 64 foco 5 32 refletores RGBWA led (PAR LED) 32 bean 7R 12 super strobo led 12 elipsoidal 36° com zoom Iris facas porta gobo e porta gelatinas 08 mini brut de 6 lâmpadas 02 canhões seguidores 1500w cada 03 máquinas de fumaça com ventiladores 01 multicabo de 12 vias com 100mts 04 refletores led para luz de serviço Cabeamento necessário para ligação de todo o sistema 24 placas de led (Painel de led P6 ou mais atual). 01 processadora e um computador junto ao PC do led na house mix. 01 técnico responsável.</p> <p>ESTRUTURA DE ALUMINIO Q50 E Q30 Um grid que atenda necessidade das bandas que irão se apresentar com no mínimo 60 metros de Q30 e 80mts de Q50. 8 slives 8 sapatas 8 pau de carga 8 talhas de 1 tonelada cada 20 cintas de segurança. Estrutura em Q50 para instalação do painel de led no fundo do palco. Cabeamentos necessários e técnicos responsáveis.</p> | |
| 14 | Diária | 03 | <p>PAINEL DE LED 24 placas de led (Painel de led P6 ou mais atual). - PAINEL DE LED 24 placas de led (Painel de led P6 ou mais atual). 01 processadora e um computador junto ao PC do led na house mix. 01 técnico responsável</p> | R\$10.200,00 |
| 15 | Evento | 01 | <p>Locação de PÓRTICO DE ENTRADA com pé duplo - Locação de PÓRTICO DE ENTRADA com pé duplo, no local dos eventos em alumínio q 20 medindo testeira 6,60x1,60x3,30, laterais 1,10x4,90. Evento de até 4 dias.</p> | R\$1.600,00 |
| 16 | Diária | 30 | <p>Banheiros químicos em cabines de fibra plástica (70432) - Banheiros químicos em cabines de fibra plástica ou de vidro com vaso sanitário, porta papel, limpeza diária. Portas em perfeito estado. VALOR DIARIA.</p> | R\$3.450,00 |
| 17 | Diária | 09 | <p>Banheiro químico cadeirante - Banheiro</p> | R\$4.410,00 |



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | | |
|-------------------------------|--------|----|--|--------------|
| | | | químico cadeirante individual pne - feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (nbr 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado, em perfeito estado de conservação e funcionamento. VALOR DIARIA | |
| 18 | Show | | | R\$37.550,00 |
| 11º Igaratinga Gourmet | | | | |
| 01 | m2 | 21 | Faixa em lona / acabamento com bastão de madeira no meio e extremidades / impressão de alta qualidade 4x0 cor/ lona 440 gr - faixa em lona / acabamento com bastão de madeira no meio e extremidades / impressão de alta qualidade 4x0 cor/ lona 440 gr . | R\$833,70 |
| 02 | Diária | 03 | PALCO CONCHA - 10M X 8M. - PALCO CONCHA - 10M X 8M. Palco 10 x 8 com piso de no mínimo 1m de altura. Cobertura teto arredondado em estrutura de alumínio Q30 com no mínimo 7m de pé direito. Coberto nas laterais do piso do palco de um lado a outro com lona antichamas branca e sombrite no fundo. 01 house mix de frente de Q30 medindo 4x4m e 01 camarins na medida 4x4m, com piso em tablado e carpete Montagem e desmontagem por conta do contratado. | R\$19.440,00 |
| 03 | Diária | 03 | SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 02 mesas digital de no mínimo de 32 canais 01 processador digital de 4 entradas e seis saídas 01 multicabo de 36 vias 06 caixas line e 04 sub por lado 02 amplificadores de 12.0 cada 02 amplificadores de 6.0 cada 02 amplificadores de 3.0 cada 01 sistema de side 04 monitores 04 microfones de voz comum 04 microfones shotgun condenser (captação de voz) 02 microfone sem fio 01 kit de microfone para bateria 01 kit de microfone para percussão 01 bateria completa 04 praticáveis 15 direct box 20 pedestais 01 sistema de energia completo com régua de AC cabos necessários Amplificador para guitarra Amplificador de contra baixo 01 power play de 8 canais com cabeamento Iluminação de médio porte 12 refletores par 64 foco 5 16 refletor par led 01 console de iluminação | R\$10.440,00 |



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | | |
|----|--------|-----|--|--------------|
| | | | Sistema de energia completo 01 rack dimmer 8 canais 01 splinter 24m Grid Q30 08 moving bean Cabeamentos necessários Técnicos responsáveis | |
| 04 | Evento | 01 | Locação de PÓRTICO DE ENTRADA com pé duplo, no local dos eventos em alumínio q 20 medindo testeira 11,70Cx1,50A, laterais 2,00Lx5,10 ^a . Evento de até 4 dias. - Locação de PÓRTICO DE ENTRADA com pé duplo, no local dos eventos em alumínio q 20 medindo testeira 11,70Cx1,50A, laterais 2,00Lx5,10 ^a . Evento de até 4 dias. | R\$2.650,00 |
| 05 | m2 | 900 | Galpão Q30 estrutura coberta toda em box truss de alumínio - Galpão Q30 estrutura coberta toda em box truss de alumínio Q30 ou Q50. Modelos: 02 aguas pé direito de 3 a 9 metros de altura com cobertura em lona ante chamas. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento. | R\$25.200,00 |
| 06 | Diária | 30 | Banheiros químicos em cabines de fibra plástica (70432) - Banheiros químicos em cabines de fibra plástica ou de vidro com vaso sanitário, porta papel, limpeza diária. Portas em perfeito estado. VALOR DIARIA. | R\$4.859,10 |
| 07 | Diária | 09 | Banheiro químico cadeirante - Banheiro químico cadeirante individual pne - feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (nbr 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado, em perfeito estado de conservação e funcionamento. VALOR DIARIA | R\$4.124,70 |
| 08 | Metro | 35 | Fechamento em lambril medindo 2,00 x 2,30 metros - Fechamento em lambril medindo 2,00 x 2,30 metros nos padrões oficiais conforme resolução do corpo de bombeiro de Minas Gerais. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento. | R\$952,00 |
| 09 | Unid. | 02 | Tenda piramidal, branca (estrutura + cobertura) - Tenda piramidal, branca (estrutura + cobertura), medindo, 10m x 10m, com calhas em volta da tenda, pelo período de 04 a 07 dias de acordo com a necessidade do evento. | R\$1.474,00 |
| 10 | Peças | 196 | Gradil em metalon redondo, nos padrões oficiais - Gradil em metalon redondo, nos padrões oficiais conforme resolução de segurança do corpo de bombeiros de minas gerais. Pintado em tinta alumínio metálica e em boas condições tamanho: 1.10 x 2.00 metros. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento. | R\$1.958,04 |
| 11 | Evento | 01 | Camarim: medindo no mínimo 5 metros por 5 metros - Camarim: medindo no mínimo 5 metros por 5 metros, 30 cm do chão todo fechado com lonas brancas e com iluminação adequada, contendo no mínimo | R\$3.989,00 |



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | | |
|----|-------|----|---|--------------|
| | | | 01 espelhos médios, 02 mesas com 8 cadeiras, 01 geladeiras ou caixa terminca 01 lixeiras, 01 ventilador, incluindo limpeza diária. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento. | |
| 12 | Unid. | 09 | BARRACAS EM OCTANORM, 3,0 m de largura por 5,0 m de comprimento. - BARRACAS EM OCTANORM, consiste em: Sistema de Placas de TS, em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorm, pergolados no tamanho de 3,0 m de largura por 5,0 m de comprimento, com 03 (três) balcões frente internos, em cada barraca para atendimento ao público, 3 (três) testeiras iluminadas para fixar faixas. Contará com divisória interna conforme projeto apresentado na montagem. Instalar em cada barraca 02 (dois) pontos de 110V e 01 (um) ponto de 220V (as tomadas devem ser dispostas no fundo da barraca); telha em zinco. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, instalação, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. OBSERVAÇÃO: Deverá apresentar estruturas limpas, pintura em bom estado de conservação, sem oxidação e as lonas deverão estar limpas, sem furos, sem mofo e sem manchas. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento. | R\$29.099,97 |
| 13 | Show | | | R\$40.725,54 |
| 14 | Serv. | 01 | Locação de mobiliário de madeira pelo período de 04 a 07 dias de acordo com a necessidade do evento, contendo: Locação de balcões de demolição - Locação de balcões de demolição, medindo 2,5 m x 50 e 1,10 m de altura, com 8 banquetas cada. (8 unidades) Locação de cadeiras de ferro para festas, buffet e eventos - Locação de cadeiras de ferro para festas, buffet e eventos, com assento em tecido ou renda. (1.000 unidades) Locação de mesas de demolição, medindo 3 m x 1,00 m. - Locação de mesas de demolição, medindo 3 m x 1,00 m. (8 unidades) Locação de mesas de demolição, medindo 3,50 m x 1 m. - Locação de mesas de demolição, medindo 3,50 m x 1m. (2 unidades) Locação de mesas de demolição, medindo 1,20 m x 1,20 m. - Locação de mesas de demolição, medindo 1,20 m x 1,20 m. (8 unidades) Locação de cones de demolição com tampo redondo, medindo 1,2 - Locação de cones de demolição com tampo redondo, medindo 1,20 m de diâmetro. (8 unidades). Locação de mesa de demolição medindo 2,60 m x 1m. - Locação de mesa de demolição medindo 2,60 m x 1 m. (2 unidades). Locação de mesas de demolição, medindo 2,50 m x 1 m. - Locação de mesas de | R\$18.024,28 |



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | | |
|-----------------------------------|--------|----|--|--------------|
| | | | demolição, medindo 2,50 m x 1m. (2 unidades) Locação de mesa de demolição medindo 2 m x 1 m. - Locação de mesa de demolição medindo 2 m x 1 m. (2 unidades) Locação de mesa de demolição medindo 2,10 m x 1m. - Locação de mesa de demolição medindo 2,10 m x 1 m. (2 unidades) Locação de bistrôs de demolição medindo 70 cm de diâmetro - Locação de bistrôs de demolição medindo 70 cm de diâmetro, com 4 banquetas cada. (21 unidades) | |
| 15 | Diária | 20 | Brigadista para prevenção de incêndios – Brigadista para prevenção de incêndios de acordo com exigências do Corpo de Bombeiros (pessoal capacitado e credenciado). Obs.: Os brigadistas devem atender às normas do Corpo de Bombeiros. Diária de 08 horas para cada evento. | R\$2.980,00 |
| 16 | Diária | 57 | Serviço de segurança desarmada. - Serviço de segurança desarmada. Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão ser devidamente treinados e aptos a atuarem em defesa da ordem e segurança geral do evento. Deverão estar uniformizados e equipados com rádio de comunicação. Deverão ainda possuir o REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL. Para os eventos serão contratados seguranças com carga horária de 8 horas para cada evento. | R\$15.960,00 |
| 17 | Diária | 30 | Banheiros químicos em cabines de fibra plástica (70432) - Banheiros químicos em cabines de fibra plástica ou de vidro com vaso sanitário, porta papel, limpeza diária. Portas em perfeito estado. VALOR DIARIA. | R\$3.450,00 |
| 18 | Diária | 09 | Banheiro químico cadeirante - Banheiro químico cadeirante individual pne - feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (nbr 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado, em perfeito estado de conservação e funcionamento. VALOR DIARIA | R\$4.410,00 |
| Festa do Dia do Evangélico | | | | |
| 01 | Diária | 04 | Serviços de apoio em eventos. - Serviços de apoio em eventos. Diária de 08 horas para cada evento. | R\$676,00 |
| 02 | Diária | 04 | Banheiros químicos em cabines de fibra plástica (70432) - Banheiros químicos em cabines de fibra plástica ou de vidro com vaso sanitário, porta papel, limpeza diária. Portas em perfeito estado. VALOR DIARIA. | R\$647,88 |
| 03 | Diária | 01 | Banheiro químico cadeirante - Banheiro químico cadeirante individual pne - feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel | R\$458,30 |



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | | |
|----|--------|----|--|-------------|
| | | | higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (nbr 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado, em perfeito estado de conservação e funcionamento. VALOR DIARIA | |
| 04 | Unid. | 02 | Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil (72434) - Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica. Modelo chapéu de bruxa. Em lona antimofo e antiraios UV, estrutura de metalon com balcão frente e lateral, fechamento total, 3 lonas (teto, saia e fechamento). Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento. | R\$598,00 |
| 05 | Diária | 01 | SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 02 mesas digital de no mínimo de 32 canais 01 processador digital de 4 entradas e seis saídas 01 multicabo de 36 vias 06 caixas line e 04 sub por lado 02 amplificadores de 12.0 cada 02 amplificadores de 6.0 cada 02 amplificadores de 3.0 cada 01 sistema de side 04 monitores 04 microfones de voz comum 04 microfones shotgan condenser (captação de voz) 02 microfone sem fio 01 kit de microfone para bateria 01 kit de microfone para percussão 01 bateria completa 04 praticáveis 15 direct box 20 pedestais 01 sistema de energia completo com réguas de AC cabos necessarios Amplificador para guitarra Amplificador de contra baixo 01 power play de 8 canais com cabeamento Iluminação de médio porte 12 refletores par 64 foco 5 16 refletor par led 01 console de iluminação Sistema de energia completo 01 rack dimmer 8 canais 01 splinter 24m Grid Q30 08 moving bean Cabeamentos necessários Técnicos responsáveis | R\$3.480,00 |
| 06 | Locaç. | 01 | Locação de brinquedo inflável modelo tobogã gigante - Locação de brinquedo inflável modelo tobogã gigante, com medidas mínimas de 5,00 metros de altura x 5,00 de largura e 7,00 de comprimento, capacidade 8 crianças por vez. Acompanha 01motor na voltagem de 110. A locação do brinquedo será por um período de 4 horas e deve acompanhar monitor. | R\$773,38 |
| 07 | Locaç. | 01 | Locação de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas - Locação de brinquedo | R\$403,78 |



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

| | | | | |
|--------------|--------|----|---|----------------------|
| | | | inflável modelo de piscina de bolinhas Inflável, tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. A locação do brinquedo será por um período de 4 horas e deve acompanhar monitor. | |
| 08 | Locaç. | 02 | Locação de cama elástica grande modelo redonda - Locação de cama elástica grande modelo redonda, medida mínima 3,70, com capacidade de 3 crianças por vez. A locação do brinquedo será por um período de 4 horas e deve acompanhar monitor. | R\$858,14 |
| 09 | Locaç. | 01 | Locação de barraquinha e máquina profissional de algodão doce - Locação de barraquinha e máquina profissional de algodão doce, com pessoa para fazer algodão e palitos inclusos. A locação será por um período de 4 horas. Obs: Será fornecido pela prefeitura o açúcar para a produção do algodão doce. | R\$364,95 |
| 10 | Show | | | R\$15.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$463.110,27 |

Geraldo Leonardo de Paula

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO III
PLANILHA DE COTAS DE PATROCÍNIO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES

| COTA | EM R\$ | QUANTIDADE | CONTRAPARTIDA |
|----------|-----------------------------------|------------|---|
| DIAMANTE | R\$10.000,00 ou mais | 10 | Inserção da logomarca nos cartazes e demais materiais gráficos do evento; Citação e agradecimento nas chamadas veiculadas em emissoras de rádio locais; Inserção da logomarca nos cards e peças digitais divulgadas nas redes sociais Oficiais da Prefeitura e do evento; Menção ao patrocinador nos serviços de locução durante o evento, especialmente antes e após os shows principais; Exibição da logomarca no telão ao lado do palco (não exclusivo), com 3 inserções por ciclo nos intervalos entre atrações. |
| OURO | Entre R\$ 5.000,00 e R\$ 9.999,99 | 10 | Inserção da logomarca nos cartazes e demais materiais gráficos do evento; Citação e agradecimento nas chamadas veiculadas em emissoras de rádio locais; Inserção da logomarca nos cards e peças digitais divulgadas nas redes sociais oficiais da Prefeitura e do evento; Menção ao patrocinador nos serviços de locução durante o evento, especialmente antes e após os shows principais; Exibição da logomarca no telão ao lado do palco (não exclusivo), com 2 inserções por ciclo nos intervalos entre atrações. |
| PRATA | Entre R\$ 1.000,00 e R\$ 4.999,99 | 10 | Inserção da logomarca nos cartazes oficiais do evento; Exibição da logomarca no telão ao lado do palco (não exclusivo), com 1 inserção por ciclo durante os intervalos entre atrações. |

Geraldo Leonardo de Paula
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO IV

Mapa de Risco

MAPA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

1. OBJETO

- **CRENCIAMENTO DE PATROCINADORES PARA OS EVENTOS.**

2. INTRODUÇÃO

A Administração tem o dever de avaliar os riscos pertinentes à licitação e a execução contratual. O gerenciamento de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência/Projeto Básico. Em suma, a análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência.

3. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

4. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01

FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS (DFD)

Classificação: Interna

| | |
|----------------|-------------|
| Probabilidade: | Impacto: |
| () Baixa | () Baixo |
| (x) Média | (x) Médio |
| () Alta | () Alto |

Danos: Contratação em desacordo com a legalidade.

Ação (ões) Preventiva (s): Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as motivações que levaram a administração a proceder-se com o **credenciamento de patrocinadores** através do chamamento público.

Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Ação (ões) de Contingência: Identificando a necessidade de melhor justificativa, realizar

correção de maneira tempestiva através de revisão da justificativa da contratação, revalidando o prosseguimento de pleito, em consonância com o princípio da autotutela.

Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

RISCO 02

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINARES

Classificação: Interna

Probabilidade:

- Baixa
 Média
 Alta

Impacto:

- Baixo
 Médio
 Alto

Dano (s): Ausência de solução adequada a resolução da demanda, atraso na elaboração da contratação, solução não atende aos resultados esperados, fragilidade na justificativa da contratação e contratação e execução deficiente.

Ação (ões) Preventiva (s): Elaboração do ETP por servidores com conhecimento técnico adequado à demanda, efetuar pesquisa de orçamentos, contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública, elaboração de checklist que contemple no que couber os requisitos previstos na normativa específica para tal fim, elaboração da ETP.

Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Ação (ões) de Contingência: Reexame de documentos durante o planejamento da contratação, corrigindo tempestivamente as deficiências, detectadas nos estudos preliminares

Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RISCO 03

PESQUISA DE MERCADO

Classificação: Interna

Probabilidade:

- Baixa
 Média
 Alta

Impacto:

- Baixo
 Médio
 Alto

Dano (s): Não credenciamento de empresas patrocinadoras para os eventos: **1ª edição do Festival Gastronômico e do Migrante.**

Ação (ões) Preventiva (s): Reservar dotação orçamentária adequada e recurso financeiro

Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Ação de Contingência: Não homologação do **processo de patrocínio.**

Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RISCO 04

INDISPONIBILIDADE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Classificação: Interna

Probabilidade:

- Baixa
 Média
 Alta

Impacto:

- Baixo
 Médio
 Alto

| | |
|---|--|
| Dano (s): Impossibilidade de contratação de empresas patrocinadoras para os eventos. | |
| Ação (ões) Preventiva (s): Reservar dotação orçamentária adequada e recurso financeiro Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| Ação (ões) Contingência: Realizar readequação orçamentária e financeira para possibilitar a aquisição da solução pretendida, incluindo eventual corte de gasto em outras áreas se for necessário. Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| RISCO 05 | |
| TR – TERMO DE REFERÊNCIA | |
| Classificação: Interna | |
| Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto |
| Dano (s): A falta de empresas patrocinadoras , o evento será custeado pela Prefeitura. | |
| Ação (ões) Preventiva (s): Visibilidade do projeto através de publicidade, correção caso seja necessário para que o processo não seja fracassado. Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| Ação (ões) Contingência: Identificar o problema, realizar adequações de acordo com a lei 14.133/21 Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| RISCO 06 | |
| NÃO AO ATENDIMENTO DOS CONTROLES INTERNOS | |
| Classificação: Interna | |
| Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto |
| Dano (s) Potencial dano erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos. | |
| Ação (ões) Preventiva (s): Conferência de todos os documentos na fase que cabe aos envolvidos. Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| Ação (ões) Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados e identificados, obedecendo ao que rege o processo dentro da lei 14.133, apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exatas. Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| RISCO 07 | |
| NÃO AO ATENDIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO <i>(sem a devida justificativa e fundamentação)</i> | |
| Classificação: Interna | |

| |
|--|
| Dano (s): Dano ao erário e responsabilização dos agentes envolvidos. |
| Ação (ões) Preventiva (s): Conferência da fase interna e análise da minuta de edital. Responsável: Procuradoria-Geral do Município |
| Ação (ões) Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas. Responsável: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo |

5. RISCOS RELACIONADOS AO CONTRATO

| RISCO 01 | |
|---|---|
| DEFICIÊNCIAS NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO | |
| Classificação: Interna | |
| Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano (s): Designação de servidor sem conhecimento das cláusulas contratuais e consequentemente deficiência na prestação do serviço. | |
| Ação (ões) Preventiva (s): Indicação de fiscal capacitado e com conhecimento sobre o objeto Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| Ação (ões) Contingência: Indicar outro fiscal capacitado ou proceder com a capacitação da equipe. Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| RISCO 02 | |
| EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESACORDO COM O CONTRATO | |
| Classificação: Interna / Externa | |
| Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano (s): Não atendimento dos resultados pretendidos. Potencial prejuízo para o erário e, responsabilização subsidiária da Administração | |
| Ação (ões) Preventiva (s): Exercer uma boa fiscalização, exigir que a prestação do serviço esteja em consonância com as cláusulas estipuladas em contrato. Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| Ação (ões) Contingência: Notificação, Multa, rescisão contrato se for o caso. Responsável: Fiscalização Contrato | |



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

6. RESPONSÁVEL:

ELABORADO POR: Geraldo Leornado de Paula

MATRÍCULA: 3500-9

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Geraldo Leonardo de Paula
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO V

HISTÓRICO DO EVENTO

BREVE HISTÓRICO DOS EVENTOS:

O Município de Igaratinga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mantém ao longo dos anos um calendário de festividades culturais e comemorativas que integram as políticas públicas voltadas à valorização da identidade local, ao fortalecimento da cultura, ao incentivo ao lazer e à promoção do turismo e da economia local.

Entre essas festividades destacam-se o **Aniversário da Cidade**, o **IgaraRock**, o **Encontro de Carros Antigos**, o **Igaratinga Gourmet** e a **Festa do Dia do Evangélico**, eventos já consolidados no calendário municipal e que apresentam crescente participação popular, atraindo moradores, visitantes e representantes de diferentes segmentos culturais e econômicos.

O **Aniversário da Cidade**, celebrado em 01 de março, constitui-se como um momento simbólico de valorização da história e da identidade do Município, reunindo a comunidade em atividades comemorativas e culturais realizadas na Praça Manuel de Assis.

O **IgaraRock**, atualmente em sua 4ª edição, ocorre no mês de abril e consolidou-se como um evento de expressão regional voltado à valorização do gênero musical rock, atraindo público expressivo e fomentando a cena cultural alternativa, além de impulsionar o comércio local.

O **Encontro de Carros Antigos**, em sua 8ª edição, também realizado em abril, promove a integração entre cultura, memória e lazer, reunindo expositores, colecionadores e apreciadores de veículos antigos, além de contar com programação cultural e musical que amplia o tempo de permanência do público no Município.

O **Igaratinga Gourmet**, que chega à sua 11ª edição, ocorre entre os meses de julho e agosto e se consolidou como um dos principais eventos do calendário cultural e turístico do Município, destacando-se pela valorização da gastronomia, da música e da economia criativa, com grande fluxo de visitantes ao longo dos dias de realização.

Por fim, a **Festa do Dia do Evangélico**, realizada em novembro, constitui importante evento de cunho religioso e cultural, promovendo momentos de celebração, integração social e valorização da diversidade religiosa, com ampla participação da comunidade local.

Essas festividades, realizadas em espaços públicos do Município, apresentam públicos estimados que variam entre 400 e 1.500 pessoas, evidenciando sua relevância social, cultural e econômica. A continuidade e o fortalecimento desses eventos justificam a adoção de estratégias que assegurem sua adequada organização, qualidade e sustentabilidade, visando à consolidação do calendário cultural anual de Igaratinga



ANEXO VI DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, através de seu representante legal, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, referentemente ao Edital de Chamamento Público n.º xx/2026, que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório em relação ao qual declara ter plena ciência, em todos os seus termos, inclusive no tocante à vedação de participação no item “**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**”.
2. Compromete-se a pagar, em troca de exploração publicitária, do Edital de Chamamento Público, o valor constantes na proposta.
3. Não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
4. Não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
5. Não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
6. Não está impedida de contratar com a administração;
7. Não está declarada inidônea para contratar com a administração pública;
8. Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de IGARATINGA;

Local e data

ASSINATURA IDENTIFICAÇÃO DO
PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII

À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, através de seu representante legal, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, referentemente ao Edital de Chamamento Público n.º xx/2026, que:

- SOMOS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO DE ACORDO COM A COTA XXXXXXXX.

O referido é verdade e dou fé.

DATA E LOCAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO/ FICHA DE INSCRIÇÃO

À Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de IGARATINGA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME/FIRMA INDIVIDUAL/FIRMA SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

ENDEREÇO:

RAMO DE ATIVIDADE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO:

TELEFONE PARA CONTATO:

LOTE (S) OBJETO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO: (identificar pelos números respectivos).

| N.º DO LOTE | ITEM | QUANT. |
|--------------------|-------------|---------------|
| | | |
| | | |

Local e Data

ASSINATURA IDENTIFICAÇÃO DO
PROponente/REPRESENTANTE LEGAL

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação

Aléxia Ribeiro Amaral de Faria
Agente de Contratação



ANEXO IX

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PATROCÍNIO EM EVENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA E XXX.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga - MG, neste ato denominado PATROCINADO, representado por Fábio José de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, neste ato denominado PATROCINADOR, representado por _____,

portador(a)

do _____ Documento _____ de

_____ Identificação n.º _____, expedido

por e CPF n.º _____, celebram o presente Contrato de Patrocínio em Evento,

mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio objetivando a realização do evento, denominado “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, mediante contrapartida de publicidade referente à (s) cota (s) de patrocínio, conforme especificações contidas no **Edital de Chamamento Público n.º 03/2026**, seus anexos e proposta da patrocinadora, partes integrantes deste instrumento.

1.2. O objeto do patrocínio, em troca de exploração publicitária, a ser investido pelas empresas interessadas, consiste no fornecimento das cotas em conformidade com as contrapartidas previstas no **ANEXO II**.

1.3 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de encerramento do evento, podendo ocorrer prorrogação em caso de adiamento da data de sua realização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses

2.2. A prorrogação de que trata este item não comporta prorrogação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Processo.



7.6 Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas, assim como orientá-la em todos os casos omissos no presente ajuste.

7.7 Notificar por escrito à PATROCINADORA, se verificar atraso no item a ser patrocinado.

8. DA PATROCINADORA/EMPRESA:

8.1 Patrocinar o evento conforme cota adquirida item 12.1 do Edital.

8.2 Fornecer sua logomarca para ser utilizada pela Patrocinada em matérias de divulgação do evento, conforme estabelecido neste Edital e na Minuta Contratual.

8.3 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

8.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Edital e da Minuta Contratual, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.5 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato de Patrocínio;

8.6 A formalização do Termo de Credenciamento de Patrocínio será efetuada com os interessados classificados e selecionados, após a celebração do termo e a empresa terá o período de 02 (dois) dias corridos para o pagamento do patrocínio, para se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota selecionada.

8.7 Solicitar a prévia e expressa autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, caso deseje subcontratar a execução do objeto do Edital, bem como apresentar os documentos comprobatórios de habilitação jurídica e regularidade fiscal do subcontratado.

8.8 Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital.

8.9 Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO a partir da ciência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.10 Responsabilizar-se pelo total atendimento das especificações relativas ao objeto patrocinado, estando ciente que o descumprimento e/ou desconformidade dos parâmetros previstos em edital ensejará aplicação das penalidades contratuais.



8.11 A Patrocinadora é responsável por danos causados à Patrocinada ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

8.12 A Patrocinadora é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº.14.133, de 2021.

9. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Patrocinada poderá aplicar ao Patrocinador, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, previstas no Artigo 155,156,157,158,159,160,161,162 e 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021

10. CLÁUSULA DÉCIMA DO RECEBIMENTO DO PATROCÍNIO:

10.1 No ato da entrega do comprovante de depósito, o recebedor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO, relacionando ao(s) valor (es) do(s) cota(s), declarando a conformidade com as condições e especificações previstas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,



segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

| Membro | Nome Titular |
|---------------|---------------------------|
| Gestor | Geraldo Leonardo de Paula |
| Fiscal | Jaime Donizete da Fonseca |

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais, na presença das testemunhas que o assinam, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

15.3 E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

IGARATINGA/MG, de _____ de _____ 2026.

PATROCINADO

PATROCINADOR

TESTEMUNHAS:

MG: _____

MG: _____

De acordo:

Maria Luísa Faria Silva Santos
OAB/MG -202.769